

## RESOLUÇÃO N.º 871

O Conselho Regional do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL do Espírito Santo – SENAI/ES**, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

### CONSIDERANDO:

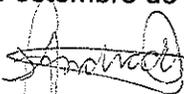
- Os termos da Proposição N.º 918, da Srª Diretora Regional do SENAI/ES;
- O Parecer N.º 604 da Comissão Técnica, favorável à aprovação da matéria.

### RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso **Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho**, constante do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, a ser oferecido pela unidade de ensino Centro de Educação Profissional de Aracruz, situado na Rua Ephifânio Pontin, nº 985, Bairro Vila Nova – Aracruz - ES. CEP: 29.194-611.
2. Aprovar o Plano do curso Técnico em Segurança do Trabalho, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.680 horas, sendo 1280 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado ou 400 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC com 4 módulos, sendo:
  - a. Módulo I –320 horas
  - b. Módulo II –320 horas
  - c. Módulo III –320 horas
  - d. Módulo IV –320 horas
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

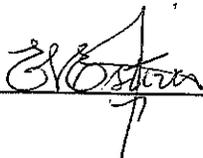
Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Vitória (ES), 26 de setembro de 2013.



Manoel de Souza Pimenta Neto  
Presidente do Conselho Regional do SENAI/ES em exercício

SECRETÁRIA: \_\_\_\_\_



CONSELHO: \_\_\_\_\_

